



AUTÓGRAFO Nº 91, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo, propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 300.000,00**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030515456.173 – Identificação dos casos, notificação imediata e encaminhamento para tratamento.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6182).

Fonte de Recurso: 4502 CUSTEIO Vigilância em Saúde.

VALOR: R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior o aporte financeiro vinculado ao Programa de Custeio Vigilância em Saúde repassado a Conta Corrente n.º 624063-5, Agência 2844, Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 14 de outubro de 2021.

Ver. CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
1ª Secretária